



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 001/2024

### EDITAL N. 001 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, por seu **Prefeito Municipal ROSEMAR ANTONIO SALA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n. 195/67, na Lei Municipal n. 2.987/202142 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, nas Ruas Ipanema, Tibiriçá, Uruguai, Luís Carlos Schepp e Piracicaba, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

**1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONCORRENCIA PÚBLICA N. 002/2024 – Objeto da Licitação: Execução por Empreitada Global de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (+) DRENAGEM PLUVIAL (+) MEIO FIO (+) SARJETAS(+) Canteiro Central (+) Passeio Público, com aproximadamente 16.090,50m<sup>2</sup>, nas Ruas Ipanema, Tibiriçá, Uruguai, Luís Carlos Schepp e Piracicaba, em acordo com Projeto Técnico (Planilhas + Croqui + Plantas + Memorial descritivo), desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município, abrangendo recursos financeiros repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e a contrapartida financeira alocada pelo Município.

**2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:** O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, rede de drenagem pluvial (sarjetas e bocas-de-lobo) e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado o leito das Ruas Ipanema, Tibiriçá, Uruguai, Luís Carlos Schepp e Piracicaba, com área superficial de 16.090,50 m<sup>2</sup>. A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

**3 - O CUSTO DA OBRA: R\$1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil),** compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra, assim constituído:

- I. Valor total dos recursos provenientes do projeto pavimenta: **R\$1.000.000,00 (um milhão);**
- II. Valor total dos recursos próprios aportados como contrapartida pelo município: **R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil).**

**3.1** Valor dos recursos próprios aportados pelo município para realização de drenagem pluvial além do limite de extensão da área pavimentada: **R\$221.209,11 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e nove reais e onze centavos).** Tais recursos **não integram** a parcela do custo da obra para fins de cobrança de melhoria, nos termos do art. 6º, §4º da lei municipal n. 2.987/2024.

**3.2** Valor dos recursos próprios a ser considerado para a contribuição de melhoria, por rua pavimentada:

- I. Rua Ipanema 29,80%: R\$295.020,00 (duzentos e noventa e cinco mil e vinte reais);
- II. Rua Tibiriçá 9,92%: R\$98.208,00 (noventa e oito mil, duzentos e oito reais);
- III. Rua Uruguai 28,06%: R\$277.794,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais);
- IV. Luis Carlos Schepp: 22,61%: R\$223.839,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais);
- V. Piracicaba 9,61%: R\$95.139,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta e nove reais).

**Total: R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 50% do valor total dos recursos próprios aportados pelo Município para a realização da obra, no montante de **R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil)**.

- I. Rua Ipanema 29,80%: R\$147.510,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais);
- II. Rua Tibiriçá 9,92%: R\$49.104,00 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais);
- III. Rua Uruguai 28,06%: R\$138.897,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais);
- IV. Luís Carlos Schepp: 22,61%: R\$111.919,50 (cento e onze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
- V. Piracicaba: 9,61%: R\$47.569,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Total: R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil).**

**5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA:** A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

#### IMÓVEIS DA RUA IPANEMA

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
15.16	17	860,20	R\$174.219,80
14	17	875,00	R\$98.724,78
13	17	880,00	R\$85.664,10
12	17	962,50	R\$143.175,96
11	17	1.015,00	R\$444.429,13
10	17	300,00	R\$25.306,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

10	17	650,00	R\$167.550,83
16	18	792,00	R\$302.238,78
16	18	266,00	R\$82.152,51
15	18	1.330,00	R\$39.799,88
14	18	665,00	
Unidade 01			R\$89.015,11
Unidade 02			R\$42.889,10
14	18	665,00	
Unidade 01			R\$69.931,25
Unidade 02			R\$22.404,12
Unidade 03			R\$90.499,26
13	18	1.346,33	
Unidade 01			R\$52.782,28
Unidade 02			R\$74.048,01
12	18	1.330,00	
Unidade 01			R\$91.567,54
Unidade 02			R\$26.744,31
11.10	18	935,50	R\$204.256,24
10 e 11	18	698,74	R\$174.306,86
1	Fração	13.045,70	R\$220.113,55
1	44	409,90	R\$167.316,51
1	44	256,10	R\$53.258,11
2	44	1.009,00	R\$102.096,06
3	44	1.064,50	R\$147.586,64
4	44	499,00	R\$42.250,56
04 e 05	44	560,45	R\$63.566,81
5	44	958,55	
Unidade 01			R\$66.330,36
Unidade 02			R\$85.409,82



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

6	44	1.009,00	R\$153.467,55
07-A	44	497,53	R\$104.098,19
07-B	44	242,47	R\$24.283,81

**IMÓVEIS DA RUA TIBIRIÇÁ**

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
10	17	650,00	R\$167.550,81
10	17	450,00	R\$132.455,83
9	17	662,50	R\$194.331,00
9	17	530,00	R\$61.041,67
8	17	248,00	R\$60.958,58
8	17	580,00	R\$90.126,65
1	18	940,00	R\$236.116,95
18	18	1.079,25	R\$193.094,00
17	18	936,75	R\$187.544,32
16	18	792,00	R\$302.238,78

**IMÓVEIS DA RUA PIRACICABA**

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
7	20	667,00	
Unidade 01			R\$241.701,93
Unidade 02			R\$38.682,73
Unidade 03			R\$36.400,21
Unidade 04			R\$43.167,69
Unidade 05			R\$39.603,75
8	20	645,00	R\$144.774,33
09 e 10	20	1.200,00	R\$208.409,21
1	21	290,00	R\$103.362,48
1	21	785,00	R\$106.183,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2	21	492,00	R\$100.906,90
3	21	705,00	R\$68.107,38

## IMÓVEIS DA RUA URUGUAI

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
6	12	768,00	R\$196.072,61
7	12	455,00	R\$360.359,68
8	12	1.050,00	R\$162.254,34
9	12	602,88	R\$155.162,25
09 e 10 "A"	12	626,35	R\$38.342,59
09 e 10 "B"	12	500,00	R\$38.342,59
09 e 10 "10"	12	125,00	R\$30.919,47
11	12	994,00	R\$53.679,63
12	12	491,50	R\$58.280,74
12	12	455,00	R\$130.920,99
1	18	940,00	R\$236.116,95
2	18	954,00	R\$105.029,51
3	18	980,00	R\$118.542,63
04-A	18	536,50	R\$105.234,09
4	18	536,50	R\$68.540,23
5	18	1.228,50	R\$89.570,49
6	18	1.152,00	R\$163.505,66
7	18	853,00	R\$229.936,64
1	20	922,50	R\$105.442,85
12	20	748,00	R\$69.017,14
11	20	338,77	
Unidade 01			R\$43.762,24
Unidade 02			R\$46.270,27
11	20	411,23	R\$42.341,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

09 e 10	20	1.200,00	R\$208.409,21
6	19	490,00	R\$93.578,64
6	19	556,00	R\$200.406,74
7	19	244,50	R\$184.491,52
7	19	255,00	R\$59.730,71
08-C	19	358,85	R\$312.798,51
08-A	19	400,50	R\$214.265,12

### IMÓVEIS DA RUA LUIZ CARLOS SCHEPP

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
12	12	455,00	R\$130.920,99
13	12	956,00	R\$50.612,23
14	12	1.003,00	R\$165.940,55
15	12	1.041,00	R\$224.787,60
16	12	926,00	R\$215.986,60
10 e 11	18	698,74	R\$174.306,86
10 e 11	18	367,33	
Unidade 01			R\$99.916,49
Unidade 02			R\$98.910,04
10 e 11	18	418,93	R\$125.817,75
9	18	1.030,00	R\$130.679,02
8	18	579,00	R\$144.326,24
8	18	456,00	R\$98.300,11
7	18	272,00	R\$85.522,74
7	18	853,00	R\$229.938,64
1	19	479,50	
Unidade 01			R\$153.129,95
Unidade 02			R\$175.043,10
1	19	609,50	R\$133.001,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

2	19	940,00	R\$76.900,85
3	19	940,00	R\$99.248,75
4	19	520,00	R\$33.094,46
4	19	420,00	R\$70.177,73
5	19	470,00	R\$112.914,33
5	19	470,00	R\$84.794,21
6	19	490,00	R\$93.578,64
1	20	922,50	R\$105.442,85
2	20	822,50	R\$99.412,63
4	20	601,61	R\$63.591,24
4	20	747,09	R\$320.491,78

### Observações:

A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do cadastro imobiliário do município.

A área refere-se à metragem do imóvel/terreno constante do cadastro imobiliário do município.

**6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A parcela terá como limite total o custo da obra a ser custeado pela contribuição de melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do artigo 127 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:** Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretária Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução se referem a projeto ainda não concluído e nem obsta à administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:** São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o parecer técnico, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados. A administração publicará novo edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de contribuição de melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, 10 de junho de 2024.

**Rosemar Antônio Sala,**  
**Prefeito de Tenente Portela**

Registre-se e Publique-se:

Em 10 de junho de 2024.

Paulo Josselino Farias

Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social